

DECRETO Nº 175/2010, de 17 de junho de 2010.

**Cessa Benefício de Aposentadoria
por Invalidez Permanente, e dá
outras providências**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, E O **PRESIDENTE DO IPREMED – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART. 17, DA LEI 081/05, DE 29 DE OUTUBRO DE 2005, COMBINADO COM A CERTIDÃO DE ÓBITO Nº 11978-81, DO LIVRO C-024, FOLHA 013, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE TAQUARA - RIO GRANDE DO SUL.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica cessado por este Decreto, a partir de 11 de Junho de 2010, o **BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, concedido pelo Decreto 068/98, de 06 de Maio de 1998, para o Sr. **NERCI CORREA**, brasileiro, casado, Ex-Servidor Público Municipal Aposentado, que veio a falecer no dia 10 de Junho de 2010, conforme Certidão de Óbito 11978-81, do Livro C-024, folha 013, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Taquara, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado os efeitos do Decreto 068/98, de 06 de Maio de 1998, retroagindo seus efeitos a data de falecimento do Ex-Servidor Aposentado.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 17 de junho de 2010.

Elias Carrer
Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Carlos Alberto Caovilla
Diretor Presidente do IPREMED